



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROC. Nº 78.052

**PROJETO DE LEI Nº 12.293**, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que institui o Estatuto do Pedestre.

## PARECER

o Estatuto do Pedestre.

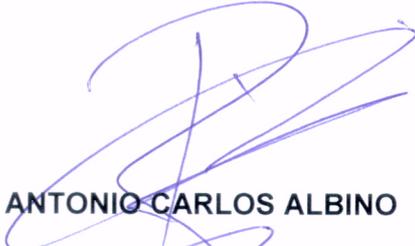
A proposta em exame tem por finalidade instituir

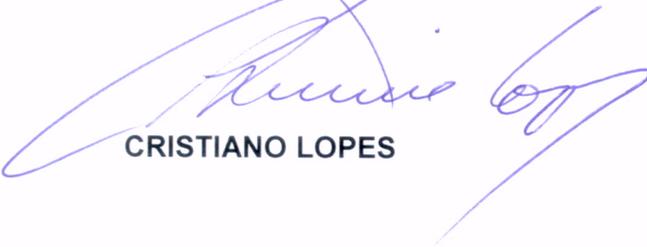
Em sua justificativa, inserta às fls. 06, o autor afirma que “o incentivo ao deslocamento a pé é benéfico ao meio ambiente e à saúde das pessoas” e esclarece que o objetivo do projeto em exame é “proporcionar melhoria na qualidade de vida da população de Jundiaí”.

É, portanto, justa e necessária a apreciação da propositura em tela, razão pela qual consignamos voto favorável à tramitação.

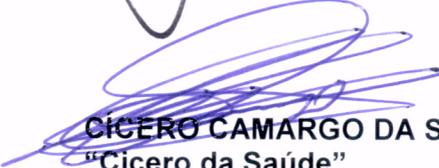
Sala das Comissões, 04/07/2017.

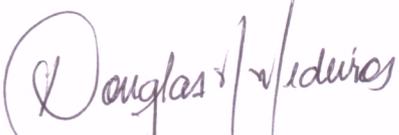
APROVADO  
04/07/17

  
ANTONIO CARLOS ALBINO

  
CRISTIANO LOPES

  
PAULO SERGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
CICERO CAMARGO DA SILVA  
“Cicero da Saúde”

  
DOUGLAS MEDEIROS